

LOCAL: Praça Floriano Peixoto, 54
02/10/2017 às 11h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O AMBULATÓRIO DESCENTRALIZADO SANTO AMARO
Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
CHRISTIANE DE ABREU CRIPPA	438819470	1

DOCUMENTOS:
Carteira de Identidade e carteira de vacinação
ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O AMBULATÓRIO DESCENTRALIZADO SANTO AMARO : Possuir comprovante de conclusão de Residência Médica
O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Neurocirurgia para o Pronto Socorro de Adultos.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:
- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Neurocirurgia para o Pronto Socorro de Adultos;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Neurocirurgia para o Pronto Socorro de Adultos, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatas a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Neurocirurgia para o Pronto Socorro de Adultos, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 27, 28 e 29 de setembro e 02, 03 e 04 de outubro de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Possuir comprovante de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia e/ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia e/ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (original e cópia);

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia e/ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia;

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação; nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(ã), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V – DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de

Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A.

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 005/2000
CONVOCAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A., CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.500 – Ed. Los Angeles, Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, por determinação Judicial exarada pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, processo nº 000153861.2017.8.26.0053, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO, por ordem de classificação, do candidato aprovado na Seleção Pública, para comprovação dos pré-requisitos, exame médico e contratação para o cargo abaixo, nos termos das Normas Específicas 005/2000, publicadas em 07/10/2000.

OPÇÃO: P12 - FITOTECÁRIO JÚNIOR

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
000428F	ISRAEL BAIA DA SILVA	0000000166569586	0001

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O candidato convocado deverá aguardar telefonema, e-mail ou telegrama informando data, horário e local para o exame médico e a comprovação dos pré-requisitos, quando deverá apresentar o ORIGINAL E XEROX dos seguintes documentos:

* Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Declaração de Serviços Prestados, em papel timbrado, com firma reconhecida, comprovando a experiência exigida, conforme estabelecido no item 1 do capítulo I;

* Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Capítulo I, item 1 (conforme exigência do cargo).

* Cédula de Identidade.

2) O não comparecimento do candidato o excluirá automaticamente desta Seleção Pública.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Aos 25 dias de setembro de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 41ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulina da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF, Fábio Teizo, de SMG, Júlio Serson, de SMRI, Vladimir de Souza Alves, de SMJ e Ivan Budinski, de SERG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA/ NOME
3143/17	SME ANA CRISTINA PACHECO DA SILVA
3144/17	SME ADRIANA CARLOTTI SCHROEDER
3152/17	SME ELISETE SIQUEIRA DE MORAES
3153/17	SME MARCELLA NAGALI PICCIN
3154/17	SME REGINA SILVA SOUZA. DO CARMO
3157/17	SME GRACE ZAGGIA UTIMURA
3160/17	SME ELIANE SANTANA ANDRADE TIENGO
3163/17	SME GIORGIA DANIELA BONSANTI
3165/17	SME ROBERTA DA SILVA PIRES DO AMARAL
3166/17	SME PATRICIA DA SILVA SANTOS
3167/17	SME RITA REGINA ALVARO
3168/17	SME EDSON BASILIO AMORIM FILHO
3169/17	SME ELISABETE CANI VIEIRA
3170/17	SME CHRISTIANA MARIA PEREIRA IAZZETTA
3171/17	SME MARCIA BASLER BELLOTTO
3171/17	SME JAQUELINE APARECIDA DE LIMA MATOS
3173/17	SME JOSE HENRIQUE FORMAIJO
3175/17	SME NAYRA SODRE FERREIRA
3177/17	SME ELISA FERNANDES COSTA AMARAL
3179/17	SME MARISA PERUZZI SOARES ROMERO
3181/17	SME EDNA MOREIRA MOMESSO
3184/17	SME REGINA FUMIKO SAKAMOTO NORITO
3189/17	SME BARBARA DAVINI TAUBE
3195/17	SME CAMILA MOREIRA SANTOS
3201/17	SME CELIA VANDERLEI DA SILVA
3201/17	SME NADINE CRISTOVÃO LINS
3206/17	SME ADRIANO MESQUITA CURTO
3211/17	SME ANTONIO SÉRGIO MOREIRA LIMA
3212/17	SME JOSEANE APARECIDA COSTA LOPES
3213/17	SME MARYANA HILDA VASSOLER DE OLIVEIRA
3214/17	SME LIZANDRA SIMONATO
3215/17	SME VANESSA PRATES NAPOLIÃO
3218/17	SME MARIA LÚCIA ADELAIDE RUBIM DE MORAES FERRANDA
3232/17	SME ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA
3233/17	SME LAUDICÉIA DE AMORIM FRANCISCO
3578/17	SMRP SAMUEL RENATO MACHADO
3588/17	SMRP MARCOS ANTONIO ASSIS DE LIMA
3620/17	SMRP JOANA D'ARC GERUNDA MAKUSKA
3621/17	SMRP MURILLO CESAR CAETANO JUNIOR
3622/17	SMRP MAURICIO RIBEIRO ROSA
3624/17	SMRP ROSANGELA SOBRAL BRIÃO
3625/17	SMRP PAULO APARECIDO GONÇALVES DE MENDONÇA
3627/17	SMRP SANDRA REGINA MANCILLA LOURENÇO
3628/17	SMRP MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER
3629/17	SMRP ADELSON BATISTA DA SILVA
3630/17	SMRP ALESSANDRA CRISTINA SANTOS JESUS
3631/17	SMRP ADRIANA NICOLAS PAZ
3632/17	SMRP SILVIA SCALFI ALVES

3639/17	SMRP SILMARA COSTA CURCIO
3640/17	SMRP DAMARIS MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
3643/17	SMRP MARIA APARECIDA REIS
3644/17	SMRP CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA BAPTISTA
3645/17	SMRP MARISA AYAKO HORIKOSHI DA SILVA
3646/17	SMRP MARIA JOSÉ ZORDENONI
3648/17	SMRP CARLA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA FERNANDES
3649/17	SMRP TATYANA PORTO DE ASSIS VICICONTE RAMALHO
3651/17	SMRP MARIA TEREZA BARIFALDI HIRS
3656/17	SMRP SANDRA MARIA DOS SANTOS
3657/17	SMRP GILBERTO VIEIRA DE LIMA
187/17	SMDHC ALESSANDRA GOSLING
188/17	SMDHC TATIANE BARBOSA DE ANDRADE
190/17	SMDHC LINA AKITA
191/17	SMDHC ANA CLAUDIA PERASSO GUARIGLIA
192/17	SMDHC PHILIPPE DE MORAIS GAMA
193/17	SMDHC LENIRA POLITANO DA SILVEIRA
1034/17	SMS RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA
1035/17	SMS JOABE DOS SANTOS SOUZA
1036/17	SMS SILAS PEDRO DOS SANTOS
382/17	SMG RICARDO BERTOLAZZI
399/17	SMG RENATO DE BARROS PANZOLDO
824/17	SF ALEXANDRE BRAGA DA COSTA
466/17	SMJ JÚLIO MONTEIRO BEZERRA
184/17	SGM EMERSON DEL CARLO
324/17	SGM IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
312/17	PGM LIVIA FORMOSO DELSIN MONTES
312/17	PGM SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA
142/17	SEHAB CLÁUDIO SHIGUEYASSU TANOUÉ
143/17	SEHAB GEORGE ARTUR FALSETTI
293/17	SMSO FELIPE CARVALHO CRUZ DE ARAÚJO
294/17	SMSO ANDRÉ BACELLAR DUARTE LIMA
295/17	SMSO EDUARDO CARLOS MAGLIARELLI GARCIA
301/17	SMSO VICENTE GOULART DA SILVA JÚNIOR
890/17	SMTE FERNANDO EIRAS
898/17	SMTE MARLUCE MARIA DE PAULA
264/17	SMADS EIDI SANTOS
275/17	SMADS CRISTINA MARIA VISCOMI
261/17	SMSU ANTONIO TOLEDO FILHO
276/17	SMSU JOSÉ APARECIDO CÉSAR FILHO
276/17	SMSU APARECIDO VALMIR PEDROSO DA SILVA
276/17	SMSU CIPRIANO SANTOS DA SILVA
281/17	SMSU LUCIANO TOLEDO MUNHOZ
284/17	SMSU PRISCILA MATEIENSIS ANDRADE
284/17	SMSU EDNA REBELO MODA
16/17	SMRI CLÁUDIA BERNARDO MORE